



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA.**

PROJETO DE LEI Nº 079/2026, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 15 de junho de 2026, de autoria do **Prefeito Municipal de Colatina-ES** que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Colatina para o exercício de 2026.”

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 15/06/2026.

Este é o Relatório.

Trata-se do **projeto de lei nº 079/2026**, de iniciativa do **Chefe do Executivo Municipal**, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao Fundo Municipal de Saúde. A medida tem como objetivo viabilizar a aplicação de recursos provenientes de repasse estadual para fortalecer a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, beneficiando diretamente os serviços prestados pela APAE.

Do ponto de vista da saúde pública, a alocação destes recursos é de mérito inquestionável. A suplementação orçamentária garante a execução de um plano de ação que qualificará o atendimento, ampliar a assistência e promover a inclusão de cidadãos com deficiência em nossa rede municipal de cuidados, fortalecendo as políticas de saúde.

A aprovação deste projeto representa um passo concreto para a efetivação do direito à saúde de um dos grupos mais vulneráveis de nossa sociedade. A medida assegura que os recursos, já destinados pelo Estado, cheguem à ponta e se convertam em mais qualidade de vida para os pacientes e suas famílias, garantindo a continuidade do tratamento.

Esta Comissão entende que a proposta fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local, ao otimizar a aplicação de verbas vinculadas. A iniciativa demonstra o compromisso desta gestão com a saúde integral, priorizando a ampliação e a especialização dos serviços de assistência para quem mais precisa.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, sendo formalmente adequado ao ordenamento jurídico, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 079/2026**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2025.

ANGELO STELZER NETO
PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
VICE - PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003400390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 22/06/2026 19:28

Checksum: **DDE9743DE386ADD8562BE6B43EBDE2496D3F46DBD8AACEA75B8713A4EDA54F64**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 22/06/2026 19:30

Checksum: **2EF9B1F1E9A40D2B5B6A74E8BF323477F2B8CC662CD8F1CA2040828A8261E7B0**

